

União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto: MARIANNA RIBEIRO DA SILVA, em substituição a PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES PALAZZI, Suplente; Pela Secretaria de Estado de Educação: LUCIANA FERREIRA PERONICO, em substituição a KESSIANE GOULART SILVA, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB, de 25/05/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT, MASP 752.441-6, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB, de 25/11/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: PATRÍCIA HAILE HILÁRIO, MASP 669.568 / 8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **NEWTON DE CARVALHO JUNIOR**, MASP 1369.269-4, da função gratificada FGD-7 CL1100279 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 19/6/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **PEDRO HENRIQUE MARTINS CARLOS**, MASP 1484870-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102878, para responder pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convaldida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, de 12/12/2018 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: ALINE RODRIGUES CUNHA/MASP 753.098-3/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO.

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art.66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,**convaldida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, de 12/12/2018 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: RAGIANA VALENTINO PEREIRA/MASP 753.099-1/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALINE RODRIGUES CUNHA/MASP 753.098-3/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO; RAGIANA VALENTINO PEREIRA/MASP 753.099-1/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO; FLÁVIA FARIAS ROCHA/MASP 753.196-5/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, de 12/12/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: DENILSON PEDROSA ROCHA/MASP 1.002.481-8/ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: LUÍZ CARLOS DIAS DA SILVA/MASP 359249-0/ ASGPD/ III J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, de 20/5/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ANACAROLINA FONSECANAIM PASSALIO/MASP 1.234.258-0/ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, de 10/06/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: MARILZA APARECIDA SILVA, MASP 873.555-7, TÉCNICA DA EDUCAÇÃO, III, J, ADMISSÃO 1.

III - Laura Valente Alves Garcia, MASP 1.484.044-1; IV - Warlei Lamas Silva, MASP 1.396.433-3 V - Risa Maria Souza Silva, MASP 1.060.109-4; Art. 2º - Fica prorrogado até 31 de julho de 2020 o prazo para o grupo de trabalho de que trata o art. 1º apresentar a proposta para o plano de integridade ao Secretário-Geral. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de junho de 2020. Mateus Simões Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

19 1366393 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: -JOSE ALMEIDA DA SILVA, MASP 906274-6, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/06/2020. -JOSE HENRIQUE DE SOUZA, MASP 364890-4, admissão 01, por 30 dias: referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/06/2020. -ANTONIO GONZAGA DE MIRANDA, MASP 1045390-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/06/2020. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 16/06/2020 e 23/06/2020, ao servidor MARIO HENRIQUE ALVES PEREIRA, MASP 1045405-6, admissão 01, a partir de 16/06/2020.

MARCELUS FERNANDES LIMA DIRETOR

19 1366562 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 16 DE 18 DE JUNHO DE 2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Processante designada para apurar os fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Portaria SEGOV Nº 53/2019, publicada em 7-1-2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da SUSPENSÃO DE PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ESTADO, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020, alterações realizadas pelos Decretos n.os 47.932/2020 e 47.966/202 e pela Resolução CGE nº 12/2020. Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV Nº 53/2019, publicada em 7 de janeiro de 2020, e a data da publicação desta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 18 de junho de 2020. IGOR MASCARENHAS ETO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

19 1366535 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC GERAL/Nº 03, 18 DE JUNHO DE 2020

Altera a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL Nº 02, de 11 de fevereiro de 2020, que designa servidores da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria Geral do Estado de Minas Gerais para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, com vista a substituir o Ordenador de Despesas indicado no Inciso I do artigo 1º, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 2º. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO-GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e o Decreto 47.755, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual e, objetivando a continuidade de execução das despesas relacionadas à publicidade do governo as quais encontram-se com seus saldos localados na Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV, RESOLVEM:

Art. 1º – O inciso I, do artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º I - Ordenador de Despesas: AMÁLIA GOULART MOREIRA CÉSAR , MASP 1471942-1 e CPF: 056.597.036-40. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de junho de 2020. Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

19 1366534 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela PORTARIA SEGOV Nº 12, de 13 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, do Decreto Estadual 47.792, de 18 de dezembro de 2019 e considerando o constante dos autos do processo nº 1520.01.0005275/2019-93, DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº 12, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 12, de 13 de maio de 2020 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de junho de 2020 Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

19 1366537 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 755, 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar da Indústria Gráfica - AIG da Secretaria de Estado de Governo, de que trata a Lei nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005, na forma prevista em seu art. 16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar da Indústria Gráfica - AIG lotados na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020. IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 755/2020, de 18 de junho de 2020)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		SITUAÇÃO APÓS A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1045395-9	GERALDO EUGÊNIO PACELLI RENA LEÃO	AIG	V	B	V	C	01/01/2020
0292240-9	VALDEMIR ANTÔNIO SANTOS PEREIRA	AIG	IV	B	IV	C	26/03/2020

19 1366117 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: MASP 1.251.101-0, Ivan Elidio de Pinho Tavares, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2020. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aoservidor: MASP 362.297-4, Sérgio Luiz Reis, por 30 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2020.

Adriana Dolabela Alves de Sousa Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1366406 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal. DELIBERAÇÃO Nº 27.586/CAP/20 Lubiane Aparecida Michetti Lopes de Meira – Masp. 947.344-8 – Processo SEI Nº 1080.01.0017965/2019-79 – Julgamento 05/03/2020. Servidora da SEE – Pedido de desistência homologado. A servidora protocolou no Conselho pedido de desistência em 05/03/2020, que foi homologado em plenário pela Sra. Presidente.

19 1366271 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 183/2020

Dispõe sobre o afastamento temporário de membro da Defensoria Pública. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO as atribuições previstas da Comissão de Concurso; CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das atividades administrativas do VIII Concurso; CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensoria Pública KARINA RODRIGUES MALDONADO, Madep 0557, de suas atribuições institucionais pelo período de 22 de junho a 26 de junho de 2020, sem prejuízo de subsídio, direitos e demais vantagens, mantidas as titularidades dos seus órgãos de atuação. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de junho de 2020. Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

19 1366326 - 1

RESOLUÇÃO N. 185/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores, e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação das Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes, RESOLVE: Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperarem voluntariamente nas Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível, exclusivamente nas demandas que envolva direito de família, com início em 29 de junho de 2020 e com previsão de término em 26 de setembro de 2020, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringindo-se cessada a necessidade. §1º A presente Resolução abre vaga para 01 (um) Defensor (a) Públicos (a) em regime de cooperação nas Defensorias Especializadas em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível, preservando as vagas de cooperação já preenchidas.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as) não integrantes das DESITS. §1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a). §2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de cinco (03) dias corridos, a contar da publicação da presente Resolução, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br. §3º. Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003. §4º Não havendo interessados inscritos, o Gabinete poderá nomear eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inicial de inscrição. §5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 02 (dois) dias após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista dos Defensores (as) Públicos (as) designados para a cooperação temporária. Art. 3º Fica autorizada a compensação de 09 (nove) dias de serviço por todo o período de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação da Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a). Art. 4º A Coordenação da Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de junho de 2020. Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

19 1366495 - 1

RESOLUÇÃO N. 184/2020

Dispõe sobre a dispensa e designação de Assessores da Defensoria Pública-Geral e Diretora da Escola Superior e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII e XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e no art. 99, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal n. 80/1994; CONSIDERANDO a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta n. 977.671, formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Defensoria Pública a defensora pública EMÍLIA EUNILCE ALCARAZ CASTILHO, Madep 0694, das funções de Assessora de Administração Estratégica e Inovação, a partir do dia 19 de Junho de 2020.

Art. 2º. Exonerar, a pedido, o Defensor Público JOAO PAULO TORRES DIAS, MADEP 0737, das Funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir do dia 19 de Junho de 2020.

Art. 3º. Exonerar, a pedido, a defensora pública EDEN MATTAR, MADEP 0828, das funções de Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e da Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 27 de Junho de 2020.

Art. 4º Designar a defensora pública EMÍLIA EUNILCE ALCARAZ CASTILHO, Madep 0694, para as funções de Assessora Institucional da Defensoria Pública-Geral, mantidas as Coordenações das atividades de Execução Penal e Execução do Planejamento Estratégico da DPMG, bem como o exercício da função gratificada, a partir do dia 20 de Junho de 2020.

Art. 5º Designar o Defensor Público JOAO PAULO TORRES DIAS, MADEP 0737, para as funções de Assessor de Administração Estratégica e Inovação, a partir do dia 20 de Junho de 2020, mantido o exercício da função gratificada.

Art. 6º Designar o Defensor Público GUSTAVO GONÇALVES MARTINHO, MADEP 0873, para as funções de Assessor Institucional da Defensoria Pública-Geral, a partir do dia 27 de Junho de 2020, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013, com prejuízo de suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade, ficando ainda designado para as funções de ordenador de despesas da Defensoria Pública-Geral.

Art. 7º. Designar a defensora pública NEUSA GUILHERMINA LARA, MADEP 0475, para as funções de Coordenadora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e da Coordenadora de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º. Fica autorizada a defensora pública EDEN MATTAR a ausentar-se da instituição pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da respectiva dispensa, devendo, após, retornar ao seu órgão de atuação, apresentando-se à respectiva Coordenação.

Art. 9º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas que menciona.

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2020. GERIO PATROCÍNIO SOARES Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

19 1366451 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 197/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 9º, incisos I, III e XII e 72, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, e em observância ao disposto no artigo 123 da Lei Complementar n.º 80/94, torna público o pedido de permuta formulado pelos Defensores Públicos GILSON SANTOS MACIEL, Madep. 757-D/MG, lotado na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Sete Lagoas/MG e CAMILA CORTES REZENDE SILVEIRA DANTAS, Madep. 890-D/MG, lotada na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Santa Luzia/MG, visando a possibilitar que outros (as) Defensores (as) Públicos (as) manifestem eventual interesse na permuta. Os (as) interessados (as) deverão apresentar requerimento dirigido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, por meio do endereço "gabinete@defensoria.mg.def.br".

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020. Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral

19 1366494 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200619233013014.